



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMFP nº 159, de 06 de outubro de 2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a [Portaria PRR/3ª Região nº 70, de 15 de março de 2016](#), a qual altera a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias de Exmo. Procurador Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dra. Maria Emilia Moraes de Araújo	27/02/2016 (final de semana) e 28/02/2016 (final de semana)	07/04/2016 e 08/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria

de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7/04/2016, Caderno Administrativo, p. 8](#)